Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/92.

Súmula: Concede reajsute salarial aos proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA:**

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os proventos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução serão devidos a partir de **1º** de **agosto** de **1.992.**

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 31 de agosto de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.